



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

DESPACHO

De: SUPEL-ATP

Para: SUPEL-CEL

Processo Nº: 0042.003747/2023-28

Assunto: Aceitação da proposta

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Considerando que o Parecer 73 (0053550885) versou apenas sobre o módulo 5 da planilha de custos da empresa E. R. P. DE OLIVEIRA.

Considerando ainda os valores contidos na proposta de preços (0051302988).

Esta comissão preconiza pelo **aceite** da proposta da empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA**, uma vez que atendeu aos requisitos classificatórios conforme os valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	RECEPCIONISTA	UND	2	5.185,82	10.371,63
2	ATENDENTE DE BALCÃO EMISSOR DE SENHA	UND	2	5.379,67	10.759,35
3	ATENDENTE DE BALCÃO MULTISERVIÇO	UND	2	5.379,67	10.759,35
4	ATENDENTE DE GUICHÊ	UND	4	5.379,67	21.518,70
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	UND	2	7.423,91	14.847,81
6	ARTÍFICE PARA MANUTENÇÃO	UND	2	6.921,98	13.843,97
7	ARTÍFICE PARA COPA	UND	2	4.019,86	8.039,73
8	SUPERVISOR	UND	1	6.239,79	6.239,79
<b>TOTAL</b>					<b>96.380,33</b>

Não obstante, conforme aviso de licitação (0043750618), verifica-se que o valor estimado anual foi equivalente a **R\$ 661.303,80** (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e três reais e oitenta centavos), já o **mensal** foi de **R\$ 110.217,30** (cento e dez mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos).

Portanto, auferese uma economia nominal **mensal** de R\$ 13.836,97 (treze mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo possível verificar a economia contratual multiplicando-se aquele valor por 6 (seis) vezes conforme subitem 3.1 do termo de referência (0040472988).

Por fim, esta setorial coloca-se à disposição para dirimir qualquer questionamento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso, Assessor(a)**, em 14/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053784745** e o código CRC **4398C8C0**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0042.003747/2023-28

SEI nº 0053784745